



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

GABINETE VEREADOR HENRY DE CARVALHO NUNES  
PODER LEGISLATIVO

Porto Real, 30 de novembro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º151 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

## EMENDA SUPRESSIVA N.º 01

Suprimir do Projeto de Lei n.º151 de 29 de setembro de 2023, a Unidade Gestora do Fundo Municipal do Idoso de Porto Real, conforme Lei n.º 487 de 13 de novembro de 2013 e Lei n.º779 de 04 de abril de 2022 dentro do Fundo Municipal da Assistência Social de Porto Real.

As ações que irão compor o Fundo Municipal do Idoso de Porto Real serão suprimidas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Real, onde estão classificadas como Unidade Orçamentária.

### Suprimir:

#### Unidade Gestora

#### F.M. DE ASS. SOCIAL DE PORTO REAL.

08.122.0129-2.533 - Manutenção e Operacionalização do FMI - R\$24.000,00

08.241.0026-1.117 - Criação do Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso - R\$ 30.000,00

08.241.0026-2.580 - Garantia do Direito da Pessoa Idosa - R\$ 93.000,00

08.241.0026-2.652 - Manutenção do Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso - R\$ 15.000,00

Total do Órgão - R\$ 162.000,00

HENRY DE CARVALHO NUNES



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



M.º Don Pedro II, 156 - Centro - Porto Real - RJ - CEP: 27910-000  
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)

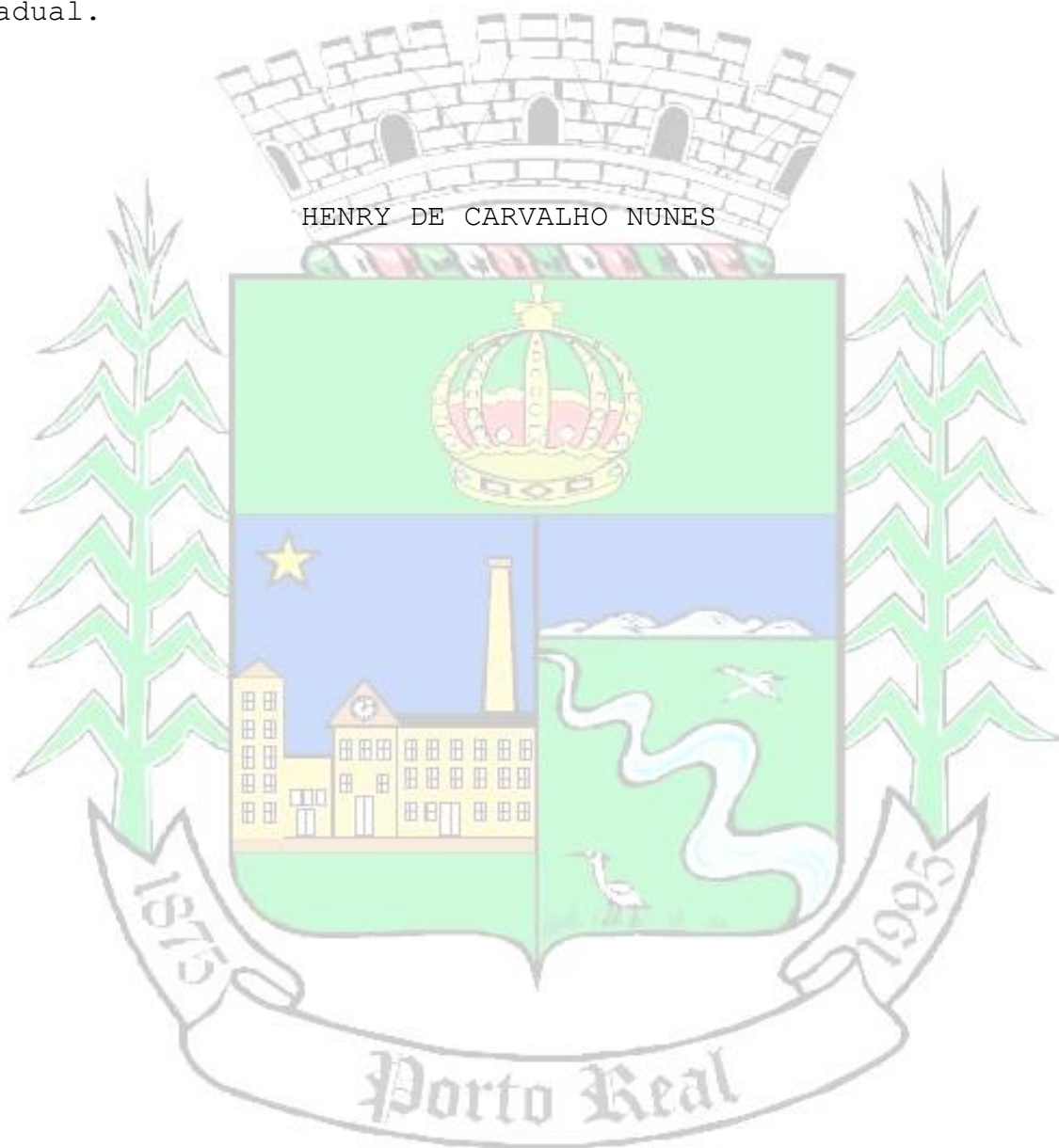


# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

GABINETE VEREADOR HENRY DE CARVALHO NUNES  
PODER LEGISLATIVO

## Justificativa

As referidas emendas se fazem necessárias para melhor transparência dos repasses e utilização dos recursos, transferidos fundo a fundo provenientes dos governos Federal e Estadual.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
W. Don Pedro II, 155 - Centro - Porto Real - RJ - CEP: 27900-000  
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)

